



PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **08 de junho de 2022**:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 05/22, em que através do requerimento nº 416/22, é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura respeitante à legalização do prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 07/06/2022, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 10/22, em que através do requerimento nº 220/22, é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura e das especialidades respeitante a alterações do prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 07/06/2022, aprovar o projeto de arquitetura e o licenciamento nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 31/12, em que através de requerimento, datado de julho de 2012, é solicitada a divisão em propriedade horizontal do prédio descrito no referido requerimento, é agora, através do requerimento nº 413/22, solicitada a retificação da localização do prédio e a alteração dos valores da permissão, é ainda solicitada a identificação correta do uso das frações. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Chefe de Divisão de Urbanismo, proceder à retificação do título constitutivo da propriedade horizontal, dando provimento à alteração das permissões agora solicitada.

Presente o processo nº 85/22, em que através do requerimento nº 318/22 é solicitada a divisão em propriedade horizontal do prédio descrito no processo.





A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 01/06/2022, certificar que o edifício reúne os requisitos legais para constituição em propriedade horizontal.

Presente o processo nº 33/18, em que é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura e projetos de especialidade, respeitante a alteração e ampliação do prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 06/06/2022, aprovar o projeto de arquitetura e procedimento de licenciamento, nos termos constantes do referido parecer.

Expediente

Presente o documento com o registo nº 8213, anúncio da Casa Pronta nº 81756/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento com o registo nº 8194, anúncio da Casa Pronta nº 82494/2022, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento registado sob o nº 8706/22, solicitando licença especial de ruído para a realização do evento das Marchas Populares, nos dias 11 e 18 de junho próximos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a licença especial de ruído, para os próximos dias 11 de junho, até às 04:00h do dia 12 de junho e 18 de junho, até às 04:00h do dia 19 de junho, devendo ser cumpridas as disposições legais e regulamentares respetivas e ainda, face à atual situação epidemiológica, deverão ser cumpridas as orientações determinadas pela Direção Geral de Saúde, para o evento em causa.

Presente o requerimento registado sob o número 8329, solicitando licença especial de ruído para o arraial que a Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana pretende realizar, no próximo dia 11 de junho, entre as 21:30h e as 06:00h do dia 12 de junho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a licença especial de ruído nos termos solicitados, devendo ser cumpridas as disposições legais e regulamentares respetivas e





ainda, face à atual situação epidemiológica, deverão ser cumpridas as orientações determinadas pela Direção Geral de Saúde, para o evento em causa.

Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 6963, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 7267, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 600,00€ (seiscentos euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente e explicada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído ao Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2022, a promover pela associação nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que é explicado que a Associação Terras D'Ossa solicitou o pedido de apoio/subsídio no valor de 1.250,00 Euros, para a elaboração de um Mural, que vai ser efetuado pelo artista Rui Basílio, e que pretende homenagear as gentes, a cultura e as tradições da Serra D'Ossa.

A referida associação também informou que o espaço onde vai ser elaborado o Mural é propriedade privada, confina com a via pública, no entanto, está devidamente autorizada a obra pelos proprietários do terreno. A associação indicou que o referido Mural terá um custo total de 7.500,00 Euros.

Face ao exposto, propõe a aprovação do apoio solicitado no valor de 1.250,00 Euros.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto, mediante a apresentação da autorização do proprietário do espaço.





Proposta de Cessação Excecional de Procedimentos Concursais

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

“Procedimento Concursais abertos:

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado – 1 lugar de assistente operacional, coveiro, publicação na 2ª serie do Diário da Republica nº 47, de 09 de março de 2021, Aviso (extrato) nº 4414/2021, BEP nº OE202103/0285

Contrato de Trabalho a Termo Certo – 5 lugares de assistente operacional, Referência A – 3 lugares, área de cantoneiro de limpeza e Referência B – 2 lugares, área de pedreiro, publicação na 2ª serie do Diário da Republica nº 46, de 08 de março de 2021, Aviso (extrato) nº 4315/2021, BEP nº OE202103/0249 e nº OE202103/0251

Considerando que,

A Câmara Municipal de Redondo procedeu à abertura de procedimentos concursais para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e por termo resolutivo certo, concretamente;

Em 14/06/21, 22/06/21 e 25/06/21, foram afixadas as listas dos candidatos admitidos e com intenção de exclusão, concursos referência A e referência B e coveiro, respetivamente;

Em fase de audiência previa as alegações feitas pelos candidatos não foram consideradas;

Até à presente data não foram cumpridas quaisquer outras formalidades no decorrer dos supra procedimentos concursais;

Face as todas as restrições impostas pelo COVID, houve necessidade de reorganização de alguns serviços, tendo em vista normas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da pandemia, pelo que as necessidades sentidas de quando da abertura dos procedimentos que eram transitórias, tornaram-se necessidades de natureza permanentes;

A realidade dos candidatos face ao tempo da candidatura e ao atual momento poderá ter-se alterado;

A anulação dos supra procedimentos em nada prejudica os candidatos, nada os impedindo de formalizarem novas candidaturas de quando da abertura de novos procedimentos concursais;

Nos termos do artº 16, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, refere que o procedimento concursal é urgente e não foram cumpridos quaisquer prazos;

Excecionalmente, nos termos do nº 2 do artigo 30º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, os procedimentos concursais podem cessar por ato devidamente fundamentado, desde que não se tenha procedido à notificação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Nos termos referidos, propõe-se:





A cessação dos supra procedimentos concursais pelas razões acima descritas, procedendo à publicação de Aviso em Diário da República a dar conhecimento a todos os interessados da cessação dos referidos procedimentos concursais.”

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com os votos contra dos Senhores Vereadores David Grave e Maria Inácia Cachopas e os votos favoráveis dos Senhores Vereadores Pedro Roma e Carla Figueiras e voto favorável do Senhor Presidente da Câmara aprovar a cessação dos supra procedimentos concursais pelas razões acima descritas, procedendo à publicação de Aviso em Diário da República a dar conhecimento a todos os interessados da cessação dos referidos procedimentos concursais.

Proposta de Recrutamento Procedimento Concural Comum

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

“Proposta de Recrutamento

Procedimento concural Comum

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Contrato de Trabalho por Tempo determinado, contratação a termo resolutivo certo

Considerando:

Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal (n.os 1 e 2 do art.º 30º da LTFP);

Que, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 30.º LTFP, o recrutamento pode ser efetuado mediante procedimento concural a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

Que de acordo com as disposições conjugadas no art.º 4.º e no n.º 1 do art.º 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo deliberar a abertura do procedimento para recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

PROPOSTA:

Abertura de procedimentos concural comum:





Modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artº 30 da LTFP, conjugado e regulamentado na Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, na atual redação, para fazer face a necessidades de natureza permanente:

Referencia A: 1 lugar, Técnico Superior, área de Direito;

Referencia B: 1 lugar, Técnico Superior, área de Arquitetura;

Referencia C: 1 lugar, Técnico Superior, área de Ação Social;

Referencia D: 1 lugar, assistente operacional, área de condutor de máquinas e veículos especiais;

Referencia E: 1 lugar, assistente operacional, motorista de transportes coletivos;

Referencia F: 1 lugar, assistente operacional, área de canalizador;

Referencia G: 1 lugar, assistente operacional, área de eletricista;

Referencia H: 1 lugar, assistente operacional, área de mecânico;

Referencia I: 1 lugar, assistente operacional, área de soldador;

Referencia J: 4 lugares, assistente operacional, área de cantoneiro de limpeza;

Referencia K: 1 lugar, assistente operacional, área de carpinteiro;

Referencia L: 4 lugares, assistente operacional, área de cantoneiro de arruamentos;

Referencia M: 1 lugar, assistente operacional, área escolar;

Modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do artº 30 da LTFP, conjugado e regulamentado na Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, na atual redação, para fazer face a necessidades de natureza transitória:

Referencia N: 1 lugar, Técnico Superior, área de Turismo;

As atribuições, competências e atividades, referente aos lugares suprarreferidos, estão definidas no Mapa de Pessoal do ano 2022, nos termos do artº 29º, da LTFP, conjugado com o artº 3º do Dec-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

As funções serão a exercer em toda a área do Município de Redondo, sendo que a referência M, Assistente operacional, área escolar, é predominantemente para exercer na Freguesia de Montoito.

Não existe pessoal disponível para que se possa recorrer à mobilidade interna.





Não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas no Município de Redondo, bem como não se encontra constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas autarquias, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. De acordo com as soluções interpretativas uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014 e homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Âmbito do Recrutamento: nos termos previstos no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

Posição remuneratória, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com o art.º 38 da LTFP:

Carreira/categoria de Técnico Superior - 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, atualmente no valor de 1215,93€, da Tabela Remuneratória Única.

Carreira/categoria de Assistente Operacional - 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4, atualmente no valor de 705,00€, da Tabela Remuneratória Única;

Habilitações literárias:

Carreira/categoria de Técnico Superior:

Referencia A: Licenciatura em Direito

Referencia B: Licenciatura em Arquitetura

Referencia C: Licenciatura em Ação Social/Licenciatura em Educação Social/Licenciatura em Serviço Social

Referencia N: Licenciatura em Turismo

Carreira/categoria de Assistente Operacional:





Escolaridade obrigatória de acordo com a idade: 4 anos de escolaridade para os indivíduos nascidos até 31/12/1966, 6 anos de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967 e 9 anos de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1981.

Nos termos do nº 1 do artº 33 da LTFP, conjugado com a Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, a decisão de abertura de procedimento concursal determina a designação de júri pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a abertura dos procedimentos concursais supratranscritos, nos termos propostos.

Proposta de Regulamento Interno do Programa Municipal “Redondo em Férias”

A proposta de Regulamento Interno do Programa Municipal “Redondo em Férias” foi adiada para uma próxima reunião.

Programa Municipal “Redondo em Férias”

Presente, explicado e debatido o Programa Municipal “Redondo em Férias”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Programa Municipal “Redondo em Férias”.

Programa Municipal “Redondo em Férias” – Valor da Inscrição para candidatos que não residam na área do Município de Redondo e não frequentem o Pré-Escolar, o 1º e o 2º Ciclo no Agrupamento de Escolas de Redondo

(aprovada, por unanimidade, a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos)

Para frequência das atividades por parte de candidatos que não residam na área do Município de Redondo e não frequentem o Pré-Escolar, o 1º e o 2º Ciclo no Agrupamento de Escolas de Redondo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta fixar o preço do custo da inscrição no Programa Municipal “Redondo em Férias” no montante de 25€ (vinte e cinco euros) por semana.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 09 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego

